

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento supra referido na alínea b) do ponto 6. do presente aviso.

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

14 — Composição do júri:

Presidente: Tenente Coronel Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria Teresa Rebelo Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Caré Baptista Viegas, assessora principal;

Maria Margarida Vieira de Figueiredo Fonseca — técnica superior de 1.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

27 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luis Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 607/2008

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante no anexo II à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 7.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — Ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade e responsabilidade, nas áreas de contabilidade, orçamento e conferência.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 7.º Piso, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntarem ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção Administrativa a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 9 deste aviso determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção Administrativa da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente: — Licenciado Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director de serviços;

Vogais efectivos:

1.º vogal — Maria de Lurdes Alves Folião, técnica superior de 2ª classe que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º vogal — Eduardo de Oliveira Dias, técnico profissional especialista principal

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Rosário Romano Barbosa, assessora principal
Maria José Miguéns, assistente administrativa especialista

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

17 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Comando Operacional da Madeira

Despacho n.º 608/2008

Subdelegação de competências no chefe do estado-maior do Comando Operacional da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida Despacho n.º 2193/2007, de 22 de Fevereiro do General CEMGFA, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2007, conjugado com o n.º 2 do artigo n.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe do Estado Maior do Comando Operacional da Madeira, Tenente-Coronel de Infantaria, João Manuel Ramos Vieira, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até € 5.000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 08 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Outubro de 2007. — O Comandante, *João Miguel de Castro Rosas Leitão*, major-general.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso (extracto) n.º 346/2008

Relação do pessoal contratado nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de técnico licenciado, na categoria de técnico licenciado estagiário, para vigorar a partir da data do início de funções:

Carlos Manuel Dias

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

14 de Dezembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 347/2008

1 — Tendo-se verificado em consulta realizada à Bolsa de Emprego Público (BEP) a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso com vista ao provimento de doze (12) lugares de motorista, da carreira de embarcação salva-vidas do Quadro do Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, extinguindo-se com o respectivo preenchimento.

4 — Execução do concurso — A execução do concurso é feita tendo em conta as quotas de descongelamento que foram autorizadas pelo Despacho conjunto n.º 18 173/2007 de 18 de Julho, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 157, 16 de Agosto de 2007.

5 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições em vigor dos Decretos-Leis 204/98 de 11 de Julho, e 4/91 de 8 de Janeiro e do Despacho conjunto dos Chefes de Estado-Maior de 12-10-89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 247, de 26 de Outubro de 1989.

6 — Distribuição das vagas e locais de trabalho — As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nas seguintes Estações Salva-Vidas:

Ferragudo — 1 vaga
Foz do Douro — 1 vaga
Nazaré — 1 vaga
Ponta Delgada — 1 vaga
Olhão — 1 vaga
Angra do Heroísmo — 1 vaga
Leixões — 1 vaga
Póvoa de Varzim — 1 vaga
Viana do Castelo — 1 vaga
Vila Chã — 1 vaga
Vila do Conde — 1 vaga
Vila Nova de Milfontes — 1 vaga

7 — Vencimento — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 170, constante no Decreto-Lei n.º 267/2000, de 20 de Outubro com as alterações introduzidas pelos Decretos — Lei n.º 77/2001, de 5 de Março; Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 54/2003, de 20 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março.

8 — Conteúdo funcional — É o que consta do Diário da Portaria n.º 625/91 de 12 de Julho Anexo II competindo, em especial, ao motorista de embarcação de salva vidas.

a. Cumprir prontamente as ordens do patrão ou do sota patrão, no impedimento daquele, referentes ao funcionamento normal dos motores;

b. Manter em perfeito estado de funcionamento um motor ou motores propulsores e outros maquinismos existentes a bordo, assim como toda a instalação eléctrica, carro-berço e demais dispositivos da estação;

c. Manter em perfeita ordem, limpeza e conservação as dependências da estação a seu cargo;

d. Executar, dentro dos recursos da estação e de bordo, os pequenos trabalhos de serralharia civil e mecânica necessários ao bom funcionamento do salva-vidas.

9 — Condições gerais e especiais de admissão:

9.1 — Condições gerais: as definidas no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Condições especiais:

a. Ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada;

b. Ser detentor da habilitação profissional adequada, concretamente ser inscrito marítimo com categoria marítima correspondente à categoria profissional a que se candidata, conforme o estabelecido na alínea *c*), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/91, de 8 de Janeiro.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, n.º 31 2760-042 Caxias, podendo ser entregues na Secretaria-Geral deste Instituto ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, dele devendo constar:

a. Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;

b. Habilitações literárias;

c. Identificação do concurso, fazendo referência ao número do *Diário da República* onde vem publicado;

d. Experiência profissional;

e. Número de cédula marítima e categoria de marítimo que possui;

f. Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10.1 No requerimento deverá também o candidato declarar expressamente, a título de primeira e segunda preferência, a indicação de 2 lugares de Estações de Salva-Vidas a concurso que apresenta candidatura.